

Portaria Dispensa nº 043/2021.

Talismã 02 de fevereiro de 2021

“Declara dispensa de licitação para contratar empresa para conforme segue”.

O Prefeito de Talismã, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, com suporte no decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no Art. 23 incisos I e II do caput da Lei 8.666/93 e, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que a presente empresa já vem prestando serviços de gestão de projetos convênios e contratos e assessoria continuada para a elaboração de propostas, cartas consultas, projetos básicos e plano de trabalho buscando viabilizar por meio de programas de políticas públicas a execução de obras e serviços no Município de Talismã -TO.

Considerando que de responsabilidade do Poder Executivo do Município, através de seu Prefeito, decidir sobre os casos de dispensa de licitação na forma autorizada pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que o art. 24, II da Lei nº 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da mesma lei;

Considerando que a empresa **ALANA LUISA CARVALHO AGUIAR-ALCA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAMENTO**, com sede na Q.103 SUL Rua so11 Nº30, plano diretor sul, Palmas- To, CNPJ: 29.393.391/0001-33, ofertou realizar os serviços pelo valor de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais) mensais;

Considerando que o valor ofertado acima está dentro do limite legal estabelecido no art. 23, II “a” da Lei nº 8.666/93, alterado pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratar pelo período de 06 (seis) meses a empresa **ALANA LUISA CARVALHO AGUIAR-ALCA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAMENTO**, com sede na Q.103 SUL Rua so11- Nº30, plano diretor sul, Palmas- To, CNPJ: 29.393.391/0001-33, pelo valor total de R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais) divididos em 06 (seis)

R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais) mensais, com a finalidade de serviços de gestão de projetos convênios e contratos e assessoria continuada para a elaboração de propostas, cartas consultas, projetos básicos e plano de trabalho buscando viabilizar por meio de programas de políticas públicas a execução de obras e serviços, para a Prefeitura Municipal de Talismã, conforme detalhamento do objeto anexo ao processo de Dispensa nº 003/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

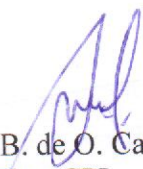
Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, 02 de fevereiro de 2021.



Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Em cumprimento ao mandamento constitucional (art. 37 “Caput” da C/F) do princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais que a presente portaria referente ao processo de dispensa de licitação 003/2021, foi afixada no mural de avisos da prefeitura Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público na presente data.


Alexandre B. de O. Carrijo
Membro CPL